

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 928



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Edital de Convocação .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14.755, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026*****“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **ELICAR DIAS DE OLIVEIRA**, RG nº \*\*\*.359.646-\* e CPF nº \*\*\*295608\*\*, **GUARDA MUNICIPAL** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 934/2026, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (19.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 14.756, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026*****“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DELANGELICA**, RG nº \*\*\*.522.761-\* e CPF nº \*\*\*579148\*\*, **PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 964/2026, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (19.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 14.757, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

***“ Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim de proceder à vistoria e avaliação das áreas pertencentes a Sra. Eliane Esther Simhon Forti.”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os autos do processo administrativo nº 5024/2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na incorporação das áreas ao patrimônio municipal; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação técnica prévia dos imóveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Administração Municipal de Águas de Lindóia, a Comissão Especial de Avaliação, especialmente constituída para proceder à vistoria e avaliação das áreas pertencentes à Sra. Eliane Esther Simhon Forti, localizadas na Avenida Monte Sião, s/n, Jd. Paraíso, em Águas de Lindóia, integradas pelas matrículas nº 01.05.011.0040.001; 01.05.011.0160.001; 01.05.011.0120.001 e 01.05.011.0080.001, depositadas no Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra - SP.

**Art. 2º** Ficam designados para a composição da Comissão Especial de Avaliação criada pelo artigo 1º os servidores e agentes políticos abaixo identificados:

- I- José Roberto Mazutti Kosmeli;
- II- Vitor Amadeu de Carvalho
- III- Thiago Aparecido Sacco
- IV- Mario Sérgio de Souza
- V- David Rodrigues Montanini
- VI- Carlos Takeshi Okido

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Avaliação, após as devidas vistorias e demais diligências necessárias, elaborar laudo de avaliação dos imóveis descritos no artigo 1º desta Portaria.

**§ 1º** A Comissão Especial de Avaliação deverá promover todas as ações e diligências necessárias para o fiel cumprimento do objetivo desta Portaria.

**§ 2º** A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar pesquisas de mercado, solicitar informações e documentos ao proprietário ou aos órgãos do Município quando se mostrarem necessárias ao cumprimento do objetivo desta Portaria.

**Art. 4º** Do laudo de avaliação deverá constar o valor atualizado dos imóveis, observando-se o contexto do mercado imobiliário local.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e deferido pelo Chefe do Executivo, para a apresentação do laudo de avaliação.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (19.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 14.758, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Sistema Informatizado (software) voltado à gestão educacional”.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Sistema Informatizado (software) voltado à gestão educacional, responsável por assegurar a adequada análise técnica da ferramenta proposta, garantindo observância aos princípios da eficiência, da legalidade e da boa gestão administrativa, no âmbito do Processo Administrativo nº 915/2026:

- Ana Cristina Bueno Fernandes
- Daniel Benedito Rossi Ferreira
- Misael Dias Gomes Filho

**ART. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (19.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 6484/2025.”**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - INSTAURAR** Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 6484/2025, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.745, de 09 de fevereiro de 2026.

**Artigo 3º** - Aos membros da Comissão Processante

são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

**Artigo 4º** - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (19.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal**

**Editais de Convocação**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitado em Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecerem no dia 20 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, localizada à Rua Profª Carolina Fróes, nº 321 - Centro - Águas de Lindóia - SP, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para manifestar seu interesse a respeito do cargo abaixo, sob o regime C.L.T.:

NOME	CARGO	RG	CLASSIFICAÇÃO
STEFANY SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PAEB IV)	RG ***.690.299-*	10ª (4ª Chamada)
ANA MARIA PESSOA DE TOLEDO	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PAEB IV)	RG ***.920.412-*	11ª (4ª Chamada)

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (19.02.2026).

**GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**  
- **Secretário Municipal de Administração** -